

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Santarém
CNPJ Nº 01.613.283/0001-00

LEI MUNICIPAL nº. 006/2009.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL
RECEM CONSTRUÍDO NA CIDADE DE
SANTARÉM – PARAÍBA, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM –
ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM – PB APROVOU E, ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de RAIMUNDO EZEQUIEL DUARTE –
“RAIMUNDO PIÇARRA” o Conjunto Habitacional recém construído, na cidade
de Santarém-Pb pela (CEAP), localizada nas imediações da rua José Ezequiel
Duarte.

Art. 2.º - Fica o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado
incumbidos de abrirem letreiros em partes visível do referido conjunto habitacional
com os dizeres seguintes: **CONJUNTO HABITACIONAL – RAIMUNDO
EZEQUIEL DUARTE “Raimundo Piçarra”**.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM –
ESTADO DA PARAÍBA, em 09 de abril de 2009.



LUCRÉCIA ADRIANA DE ANDRADE BARBOSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL